

Aos colegas da SBOP,

Em 11 de agosto de 2023, às 20 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da nossa Sociedade, de modo remoto pela plataforma Zoom fornecida pela SBOT. Foram discutidos e votados os seguintes assuntos:

Alteração do estatuto da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP), quanto ao tempo de duração da Presidência e Diretoria eleita, de dois para um ano, além da formação dos participantes, com a introdução da figura de Segundo Vice-Presidente.

Alteração do estatuto quanto à eleição da Presidência e Diretoria, passando a ser anual, nas assembleias dos Congressos da SBOP (CBOP e TROIA, alternadamente), de maneira presencial, nas respectivas cidades sedes.

Após discussões sobre cada artigo, os mesmos foram votados com os seguintes itens acrescidos, excluídos ou modificados:

Capítulo IV

Direção

- Art. 19 – A Diretoria da SBOP é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, **Segundo Vice-Presidente**, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Científico.

SIM _____ 100 %

NÃO _____ 0 %

ABSTENÇÃO _____ 0 %

- Parágrafo Único – O mandato da Presidência, sua Diretoria e Conselho Fiscal **será de 01 (um) ano**, com início do seu exercício no dia 01 (primeiro) de janeiro e término em 31 de dezembro.

SIM _____ 91 %

NÃO _____ 9 %

ABSTENÇÃO _____ 0 %

- Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente: **Auxiliar o Presidente em seus atributos e substituí-lo em seus impedimentos temporários ou definitivos.**

SIM _____ 100 %

NÃO _____ 0 %

ABSTENÇÃO _____ 0 %

- Art. 22 – Compete ao **Segundo Vice-Presidente: Auxiliar a Presidência em suas atribuições, quando necessário.**

SIM _____ 100 %
NÃO _____ 0 %
ABSTENÇÃO _____ 0 %

Art. 23 • **Remoção do item “h”** – Compete ao Secretário Geral: **h) Morar na cidade sede da SBOP**

SIM _____ 92 %
NÃO _____ 3 %
ABSTENÇÃO _____ 5 %

Capítulo VIII

Eleição

• Art. 42 – A eleição **do Presidente e sua Diretoria**, Conselho Científico e Conselho Fiscal será por voto direto e secreto e **a cada 01 (um) ano**, para a qual os membros receberão uma comunicação por escrito.

SIM _____ 94 %
NÃO _____ 6 %
ABSTENÇÃO _____ 0 %

• Parágrafo único – A eleição será realizada **anualmente, nas cidades sede do Congresso Brasileiro de Ortopedia Pediátrica (CBOP) e do Congresso de Trauma Ortopédico Infantil (TROIA)**, realizados em anos alternados, no dia da Assembleia Geral Ordinária.

SIM _____ 100 %
NÃO _____ 0 %
ABSTENÇÃO _____ 0 %

A atual diretoria está à disposição para qualquer esclarecimento, tendo sido o registro da presença dos colegas participantes e a gravação da reunião registrados em cartório.

Dr. Nei Botter Montenegro

Secretário Geral da SBOP